PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 060/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS SEMAFÓRICOS.

Uma vez analisada(s) a(s) amostra(s) ofertada(s) pela licitante **CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP**, os senhores Helio Deolindo Manzini (Fiscal do Contrato) e Márcio de Almeida (Secretário de Mobilidade Urbana) emitiram parecer com os seguintes dizeres:

"*Tendo em vista que na data de 30/11/2021 esteve presente no Setor de Trânsito para reste de programação dos semáforos a empresa Cidade Verde Sinalização Viária Eireli – EPP, vimos informar que a mesma não atendeu os itens a.6, a.8 e a.14, conforme ANEXO I do Pregão Eletrônico, solicitando dilação de prazo até o dia 14/12/2021 para atendimentos aos itens acima.*".

Destarte, resta **INABILITADA** a licitante **CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP**, conforme motivos supracitados, sendo os itens descumpridos:

a.6 - Central Semafórica: Deverá estar preparado para comunicação com central semafórica, com a inserção de módulos que permita total controle e programação remota; cada controlador semafórico deverá possibilitar sua ligação a uma Central de Controle de Tráfego, do tipo Módulo Central de Área, que possibilite a comunicação via TCP/IP – ETHERNET e GSM/GPRS/4G;

a.7 - Módulo GPS: O controlador fornecido, deverá possuir, obrigatoriamente, o dispositivo GPS que deverá fazer a atualização do relógio do controlador, num intervalo a cada 5 minutos, e

a.14 - Falhas: Possuir autodiagnostico de falhas com informação através do display, e acionamento do modo intermitente para falhas graves. Possuir recurso de auto-reset para falhas não permanentes.

No tocante à solicitação de dilação do prazo até o dia 14 de dezembro de 2021 para atendimento dos itens em questão, o Edital, em momento algum, cita a possibilidade de uma segunda sessão pública a fim de retificar as falhas apresentadas ao longo da primeira sessão. Ao contrário, os itens editalícios 17.8 e 17.9 tornam claro que, caso a amostra não atenda às condições estipuladas em Edital, a empresa em questão será desclassificada, podendo a Prefeitura de Jahu convocar a 2ª classificada, e assim sucessivamente.

Sendo o que havia a ser tratado, será convocada, a seguir, a próxima colocada na etapa de lances - a empresa **COSTVIP SINALIZAÇÃO LTDA-ME.** - a apresentar, caso a documentação de habilitação desta esteja conforme o solicitado em Edital, a(s) amostra(s) dentro de prazo e determinações estipulados em item editalício 17 e em seus respectivos subitens.

Sendo o que tinha a ser relatado.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO

JAHU, 06 DE DEZEMBRO DE 2.021.